



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, art. 349, X, do Regimento Interno desta Corte, e

**CONSIDERANDO** a Resolução Administrativa/TCE/TO nº 01/2011, de 04 de maio de 2011, a qual foi consolidada pelas RA nº 05 de 16/11/2011 e RA nº 03 de 22/10/2014, que estabelecem os critérios para a participação de membros e servidores em atividades de aperfeiçoamento e capacitação, bem como em ações educacionais no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, matrícula 24.645-5, desta Corte de Contas, para participar do "Foro Internacional de Justiça Digital: Segurança Cibernética nos Tribunais", que será realizado entre os dias 21 e 24 de Julho de 2025, em Cartagena das Índias, Colômbia;

**CONSIDERANDO** o Parecer Pedagógico nº 71/2025 (Doc. 0857965) que manifestou pela pertinência pedagógica da solicitação;

**CONSIDERANDO** as informações e justificativas trazidas nos documentos acostados no Processo SEI nº 25.003572-3;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 100/2025 (Doc. 0860461), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

**DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fundamento no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, para o pagamento de 01 (uma) inscrição para a participação do Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, matrícula 24.645-5, no "Foro Internacional de Justiça Digital: Segurança Cibernética nos Tribunais", conforme informações contidas no Processo Sei nº 25.003572-3, em favor da empresa **DA SILVA & ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.370.580/0001-62, pelo valor de R\$ 5.560,00 (Cinco mil e quinhentos e sessenta reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.128.1175.2177, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0500, subitem 22.

### PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO SEVILHA, PRESIDENTE**, em 30/05/2025, às 15:40, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0860950** e o código CRC **A1BA7EEA**.

